DECRETO Nº 7.801, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por **Lei nº 2.035, de 07 de novembro de 2023.**

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 3.000.000,00** (Três milhões de reais), conforme **Termo de Convênio nº 918190/2021** cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO CENTRO ALTERNATIVO DE CULTURA, LAZER E EVENTOS. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.13.00	**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**	
13.392.0027.1428	**CV. 918190/2021 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ALTERNATIVO DE CULTURA, LAZER E EVENTOS**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.000.000,00
TOTAL.....		**3.000.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, em 07 de novembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Artifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia:
7/11/2023 a 10/11/2023
Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022

DECRETA

Art. 1º- FICAM NOMEADAS as candidatas para ocuparem cargos efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, em virtude de aprovação em Concurso Público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04/04/2023, conforme abaixo discriminados:

PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS (ZONA RURAL) EMEIF OZEIAS MARTINS DA SILVA (DISTRITO DE JACINOPOLIS)

Item	Nome	Inscrição	Classificação
	ELOIZA COSTA MARINHO	622891	9º
	LEONIDIA DE ALMEIDA BARROS	625725	12º

PROFESSOR II – PSICOPEDAGOGO – 40 HORAS (ZONA URBANA)

Item	Nome	Inscrição	Classificação
	ALINE DE JESUS PEREIRA TORETE	625026	2º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de outubro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:ADB68F97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.800-GP/2023

DECRETO Nº 7.800, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022 e Lei nº 2.034, de 07 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de combustível em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.2029	MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUCAÇÃO 25%	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.2029	MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUCAÇÃO 25%	
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, em 07 de novembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:9456E913

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.801-GP/2023

DECRETO Nº 7.801, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por **Lei nº 2.035, de 07 de novembro de 2023.**

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 3.000.000,00** (Três milhões de reais), conforme **Termo de Convênio nº 918190/2021** cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO CENTRO ALTERNATIVO DE CULTURA, LAZER E EVENTOS. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.13.00	*CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO*	
13.392.0027.1428	*CV. 918190/2021 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ALTERNATIVO DE CULTURA, LAZER E EVENTOS*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*3.000.000,00*
TOTAL.....		*3.000.000,00*

Art. 2° - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, em 07 de novembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:1893BDD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.789-GP/2023

DECRETO Nº 7.789-GP/2023. Em, 01 de novembro de 2023.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora VALÉRIA DE SOUZA ALMEIDA MAULAZ, para o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL NÍVEL V – CC 6 *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E